

-----**E D I T A L**-----

OLIMPIO MANUEL VIDIGAL GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo: -----

FAZ SABER nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, não sendo conhecido(s) o endereço fiscal do(s) proprietário(s) do prédio sito na **RUA CURVO SEMEDO, N.ºs 29 E 31, em MONTEMOR-O-NOVO, na UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS**, notifica-o(s) deste modo, em cumprimento do despacho da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística de 07/03/2025, para procederem de imediato aos seguintes trabalhos: -----

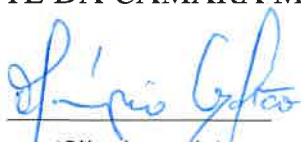
“Face ao estado de degradação do seu imóvel, poderá vir a ser chamado a indemnizar os vizinhos pelos danos causados, nos termos do Artigo 492.º do Código Civil, podendo também o Município vir a “determinar a execução das obras necessárias à correção” das “más condições de segurança ou de salubridade” ao abrigo do Artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99 (RJUE), na sua redação atual.” -----

O respetivo processo administrativo pode ser consultado no Serviço de Gestão Urbanística, nos Paços do Concelho (Largo dos Paços do Concelho), mediante prévia marcação. -----

A presente notificação é feita por reprodução e publicação do conteúdo no sítio institucional do município e ainda por afixação de edital nos Paços do Concelho, na sede da respetiva Junta de Freguesia e no local. -----

Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, 25 de julho de 2025. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Olímpio Galvão)